

Substituto: José Álvaro Saad de Araújo
 DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
 PRESIDENTE

ATO Nº 12, DE 13/01/2023

O Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, nos uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, em 19.03.2015, em sede de Recurso Extraordinário interposto pela União, autuado no Supremo Tribunal Federal sob o nº 638.115, e ainda ao apurado no Processo SEI 0007102-06.2020.6.08.8000,

RESOLVE

TRANSFORMAR a vantagem pessoal nominalmente identificada, incorporada pelos servidores, após 08.04.1998, em razão do exercício de função comissionada/cargo em comissão - "VPNI /QUINTOS" - com fundamento na MP 2.225-45/2001, em "parcela compensatória", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE, conforme indicado na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATO CONCESSÓRIO	"VPNI/QUINTOS", transformados em parcela compensatória.	PARCELA COMPENSATÓRIA
Alessandra Lopes Lugão	3097-196	271/2006	● 1/5 FC-5	R\$ 596,89 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).
Alessandra Marques da Silva Thompson	3097-103	273/2005	● 4/5 FC-5	R\$ 2.747,56 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Alzira Rodrigues de Mendonça	3097-18	275/2005	● Diferença entre 2/5 FC-8 e 2/5 de FC-5	R\$ 1.054,68 (um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Arlydia Gomes Astori	3097-83	271/2005	● 2/5 FC-4 ● 1/5 FC-5	R\$ 1.880,67 (um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).
Carlos Augusto Estrela	3097-477	Processo de redistribuição	● 2/5 FC-4	R\$ 1.193,78 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Célio Vivas Cosme	3097-32	271/2005	● 1/5 FC-5 ● Diferença entre 1/5 de FC-5 e de 1/5 de FC-4	R\$ 776,89 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Cláudio Gomes Capetini	3097-54	273/2006	● 1/5 FC-5	R\$ 686,89 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
			● 1/5 FC-4	

Danilo Magno Marchiori	3097-81	281/2005	• 2/5 FC-5 • 1/5 FC-7	R\$ 3.030,12 (três mil e trinta reais e doze centavos).
Denise Câmara	3097-58	282/2005	• 1/5 FC-3 • 2/5 FC-2 • 1/5 FC-4	R\$ 1.750,48 (um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
Elisângela Coutinho de Menezes	3097-102	271/2005	• 2/5 FC-1	R\$ 627,18 (seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
Gecilda Gonçalves Vieira	3097-293	Processo 3453 /2008	• 1/5 FC-2	R\$ 364,63 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Joelson da Cruz	3097-120	271/2005	• 3/5 FC-4	R\$ 1.790,67 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Lander Fontes de Paula	3097-79	292/2005	• 1/5 FC-1 • 3/5 FC-2	R\$ 1.407,48 (um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Leila de Almeida Gomes	3097-52	294/2005	• 3/5 FC-4	R\$ 1.790,67 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Luiz Cláudio Simões Ayres	3097-17	293/2005	• Diferença entre 2/5 de FC-9 e 2/5 de FC-1	R\$ 2.133,50 (dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Magno de Moura Magalhães	3097-98	271/2005	• 3/5 FC-4	R\$ 1.790,67 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Marcelo Vervloet	3097-60	271/2005	• 2/5 FC-2	R\$ 729,26 (setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).
Márcio Alexandre Bahiense da Fonseca	3097-55	271/2005	• 3/5 FC-4	R\$ 1.790,67 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Mário Conceição Silva	3097-96	271/2005	• 2/5 FC-4	R\$ 1.193,78 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Minelvina Martins Coelho Teixeira	3097-43	271/2005	• 1/5 FC-4 • 2/5 FC-5	R\$ 1.970,67 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
Mônica Pereira Trindade	3097-126	300/2005	• 1/5 FC-5	R\$ 686,89 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Patrícia do Valle Vieira	3097-125	270/2005	3/5 FC-4	R\$ 1.790,67 (um mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Patricia Marques da Silva Nascimento	3097-129	301/2005	2/5 FC-5	R\$ 1.373,78 (um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
Pedro Manoel da Rós	3097-89	302/2005	4/5 FC-5	R\$ 2.747,56 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Rafael Nunes	3097-94	271/2005	1/5 FC-4 2/5 FC 5	R\$ 1.970,67 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
Raquel de Rezende Dias	3097-33	426/2009	3/5 FC-4 1/5 FC-3	R\$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais).
Rejane Werlang Marchiori	3097-452	Processo de redistribuição	1/5 FC-1 1/5 FC- 4 1/5 FC-5	R\$ 1.597,37 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Rina da Rocha Fávaro	3097-69	271/2005	3/5 FC-3	R\$ 1.272,99 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Robison Araújo da Silva	3097-111	385/2008	1/5 FC-1	R\$ 313,59 (trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Rommel Baia Silva	3097-84	303/2005	1/5 FC-5 3/5 FC-4	R\$ 2.477,56 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Sandro Merçon da Silva	3097-67	271/2005	2/5 FC-5	R\$ 1.373,78 (um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
Silvana Gabriel Santos	3097-62	309/2005	3/5 FC-5	R\$ 2.060,67 (dois mil, sessenta reais e sessenta e sete centavos).
Silvana Goddio Bastos	3097-77	271/2005	3/5 FC-3	R\$ 1.272,99 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Washington da Costa dos Santos	3097-76	271/2005	1/5 FC-1 2/5 FC-4	R\$ 1.507,37 (um mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama
Presidente do TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG